



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 751/99 - DE, 21 DE SETEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(Transferência de Recursos do FNDE à Escola Municipal).

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, SR. CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte Classificação Orçamentária:

| | | | |
|------------|-------|---|--|
| Órgão | 16 | - | SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| Unid. Orç. | 24 | - | SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO |
| Função | 08 | - | EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Programa | 42 | - | Ensino Fundamental |
| Subprog. | 188 | - | Ensino Regular |
| Atividade | 2.086 | - | Transferência de Recursos do FNDE à Escola Municipal |

Categoria Econômica:

| | | | |
|------|---|--|-----------|
| 3000 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3200 | - | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3230 | - | Transferências Instituições Privadas | |
| 3231 | - | Subvenção Social | 10.100,00 |
| 4000 | - | DISPESAS DE CUSTEIO | |
| 4300 | - | TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | |
| 4330 | - | Transferências a Instituições Privadas | |
| 4331 | - | Auxílio para despesa de Capital | 1.900,00 |
| SOMA | | | 12.000,00 |

Artigo 2º - Os Créditos Autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, com a seguinte classificação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

| | | |
|----------------------|------|----------------------------------|
| Órgão | 16 | SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTO |
| Unidade Orçamentária | 25 | SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO |
| Função | 08 | Educação e Cultura |
| Programa | 46 | Educação Física e Desporto |
| Sub-Programa | 224 | Desporto Amador |
| Atividade | 3027 | Construção de Ginásio de Esporte |

Categoria Econômica:

| | |
|----------------------------|------------------|
| 4000 - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4100 - INVESTIMENTOS | |
| 4110 - Obras e Instalações | 12.000,00 |
| SOMA | 12.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 21 DE SETEMBRO DE 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.